



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2013.

Súmula: Altera o valor das funções de confiança de Chefe de Operação do Sistema, Chefe de Saneamento e Chefe do Departamento de Tesouraria e fixa novo valor para a FC-02, todas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

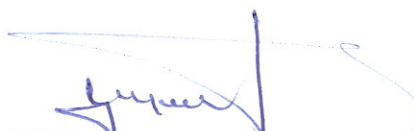
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado de FC-01 para FC-00, o valor das funções de confiança de Chefe de Operação do Sistema, Chefe de Saneamento e Chefe do Departamento de Tesouraria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Anexo III da Lei Complementar n.º 34/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) o valor da FC-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Anexo III da Lei Complementar n.º 34/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2013.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
Prefeito Municipal

